



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24

Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) CEP: 46.445-000

**EDITAL Nº 001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA DE CULTURA**

**MODALIDADE - CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA VÁRIAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM  
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CARINHANHA - BAHIA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção da **CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 2022, Edital nº 001/2022**, no dia **8 de agosto de 2022**, a serem realizadas em formato presencial de forma gratuita, que irá contemplar diversas apresentações que estimulem o desenvolvimento da cultura e das artes nas diversas modalidades, como atividades em comemoração dia 17 de agosto - **ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CARINHANHA - BA**.

A **Chamada Pública de Cultura 2022** - é um ação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER de incentivo a apresentações artísticos e culturais, e estímulo ao desenvolvimento das artes nas diversas modalidades no território do Município de Carinhanha/BA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 64/2022, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as comemorações ao aniversário da cidade.

O presente chamamento público será regido pelo Decreto Municipal Nº 165/2021, de 29 de novembro de 2021, que regulamenta a LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2010, de 02 de Março de 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA de Carinhanha, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições fixadas neste regulamento.

Esta Chamada Pública possui a finalidade de premiar apresentações e produções artístico-culturais da cidade, de fomento ao setor cultural, de iniciativas, de cursos, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, enfim, de manifestações culturais populares e tradicionais em comemoração ao aniversário de 113 (cento e treze) anos de emancipação política da nossa cidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24

Site: www.carinhanha.ba.gov.br CEP: 46.445-000

A inscrição para o Edital 001/2022 será realizada de maneira presencial na sede da Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, Casa do “Careta” na Praça da Matriz, dia 08 de agosto de 2022, das 08h às 12h da manhã e no período da tarde das 14h às 17h.

Dessa forma, a **Chamada Pública de Cultura 2022 – Edital 001/2022** - se soma às demais iniciativas de políticas públicas no contexto da história da cidade de Carinhanha e, em especial, às comemorações de 113 anos de emancipação política.

### 1. DO OBJETO

1. O objeto da presente **Chamada Pública de Cultura 2022 – Edital 001/2022**, constitui a seleção e premiação de apresentações e produções artístico-culturais do Município de Carinhanha - BA, com o objetivo de fomentar os mais diversos conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas por meio de apresentações presenciais, em comemoração ao aniversário de 113 anos de emancipação da nossa cidade.

### 2. DO CHAMAMENTO

2.1. Para este chamamento poderão se inscrever pessoas físicas e grupos coletivos culturais, que possam ser representados por um ou mais componentes, nas diferentes manifestações culturais populares de Carinhanha.

a) **Montagens de apresentações:** espetáculos e/ou intervenções individuais nas linguagens de teatro, dança, circo, cultura popular e tradicional, e artes performáticas, como esquetes, cenas curtas, contação de histórias, teatro de bonecos, leitura dramática, números circenses, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem, para público infantil ou adulto; as propostas deverão ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 1 Hora e 30 minutos.

b) **Festival/Mostra/Eventos:** organização de evento artístico e cultural de pequeno porte com apresentações e/ou premiações de pessoas e/ou grupos locais.

c) **Ações de Grupos e Manifestações das Culturas Populares e Tradicionais:** para apresentações culturais e tradicionais que possam contribuir para o conhecimento, a difusão e a valorização das diferentes manifestações culturais populares e tradicionais no município de Carinhanha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24

Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) CEP: 46.445-000

- d) **Apresentações de Livro:** apoio a edição e publicação individual ou coletiva de livros para público infantil ou adulto. Deverá apresentar, no momento da inscrição, o tema a ser impresso.
- e) **Acervo fotográfico:** montagem e impressão de acervo fotográfico histórico-cultural, referente ao município de Carinhanha.
- f) **Produção de clipes:** com apresentações musicais e dança, coletivas e/ou intervenções individuais, utilizando a linguagem da música e dança, para público infantil ou adulto.
- g) **Produção de radiodifusão e novas mídias:** produção de jogos / games / programação de aplicativos e programas de radiodifusão (som e imagem).
- h) **Festival/Mostra/Eventos:** organização de evento artístico e cultural de pequeno porte com apresentações e/ou premiações de artistas locais.
- i) **Biblioteca:** melhoria e aprimoramento do acervo bibliográfico de bibliotecas destinadas ao público infantil e adulto.
- j) **Gravação de Podcast:** transmissão de arquivos multimídia na Internet criados pelos próprios usuários, com exposição de opiniões técnica ou práticas sobre os mais diversos assuntos artísticos, culturais e históricos; as propostas deverão ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 30 minutos.
- k) **Gravação de Live:** transmissão ao vivo realizadas por meio das redes sociais. as propostas deverão ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 30 minutos.
- l) **Exposição:** montagem de exposições permanentes, temporárias ou itinerantes, de artistas locais ou histórico-cultural referente ao município de Carinhanha.
- m) **Desfile:** apresentações e mostra de produtos de moda ou tradicionais que possam contribuir para o conhecimento, a difusão e a valorização das diferentes manifestações culturais populares.
- n) **Vídeo aula e Formação técnico-cultural:** realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à área cultural, como workshop, oficina, curso prático, dentre outros formatos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24

Site: www.carinhanha.ba.gov.br CEP: 46.445-000

o) As atividades de formação deverão ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 30 minutos e deverá, ainda, apresentar, no momento da inscrição, o conteúdo a ser abordado.

p) **Confecção de materiais teóricos para formação:** impressão de materiais didáticos e pedagógicos para atividades nas aulas de qualificação e/ou aperfeiçoamento relacionadas à área cultural. Deverá apresentar, no momento da inscrição, o conteúdo a ser impresso.

2.2. Poderão concorrer propostas inéditas da cadeia produtiva artística e cultural nos seguintes segmentos: Música, Teatro, Dança, Circo, Artes Plásticas (Pinturas e Desenhos), Livro e Literatura, Radiodifusão e Novas Mídias, Artes Gráficas, Artesanato, Design e Moda, Ensino das Artes, Pesquisa e Patrimônio, Cultura Popular, Capoeira e danças tradicionais, Cultura Gastronômica e Artes Integradas (propostas que envolvem mais de uma destas áreas artísticas).

2.3. Compreende-se como cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais: artistas, produtores, técnicos, curadores, oficinairos, professores de escolas de arte, organizações culturais comunitárias, cooperativas, instituições culturais, grupos e agentes culturais, que atuam social ou profissionalmente, comprovada a homologação através dos cadastros culturais.

### **3. DAS PROPOSTAS**

3.1. Os Subsídios deste Edital se destinam a pessoas físicas, grupos ou agentes representados por um dos concorrentes, que estimulem o desenvolvimento das artes nas suas diversas formas de expressão.

#### **3.2 Dotação Orçamentaria**

UNIDADE: 07.01. SECRET. MUNC.CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 221 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.31.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.9.0.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORTOS E OUTROS

FONTE DE RECURSOS: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24

Site: www.carinhanha.ba.gov.br CEP: 46.445-000

Recursos Ordinários, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** do Fundo Municipal de Cultura, Exercício 2022, realizados em consonância com a Lei de Licitações e Contratos.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO – COMPETIDOR/PROPONENTE

4.1 Poderão participar deste Edital os proponentes que possuírem inscrição e a respectiva homologação no **Cadastro Municipal de Cultura**, homologadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

a) **Pessoa Física:** com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em Carinhanha- BA, e terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória.

b) **Grupos ou Coletivos sem constituição jurídica:** que comprove que está sediada no Município de Carinhanha- BA, e terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória e cartas de reconhecimento.

4.2. As **propostas individuais** possuem as seguintes condições básicas para a inscrição:

a) ser exclusivamente individual, ao vivo;

b) o conteúdo deverá ser executado na modalidade “solo”, com necessidade de deslocamento do concorrente para local específico;

c) será permitida, em caráter excepcional, a execução da proposta com até 02 (duas) pessoas, mediante impossibilidade de execução individual justificada.

4.3. As **propostas coletivas** possuem as seguintes condições básicas para a inscrição:

a) as propostas selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, que irá realizar a programação e divulgação dos concorrentes da Gincana selecionadas, utilizando os canais de redes sociais dos próprios proponentes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e de outros parceiros, quando for conveniente, indicando espaços e locais para a realização em formato presencial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24

Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) CEP: 46.445-000

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deste Edital 001/2022 estarão abertas na data do dia **08 de agosto de 2022, das 08 às 12 horas e das 14 horas à 17 horas**, por meio de preenchimento de formulário presencial na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme regulamentos da COMISSÃO DA GINCANA.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, bem como disponibilizará no *site* da Prefeitura.

5.3. No ato da inscrição será obrigatório a apresentação de propostas ou atividade a ser apresentada de contrapartida que deverão oferecer em bens ou serviços culturais economicamente mensuráveis, sendo obrigatória a realização de toda e qualquer atividade de

contrapartida de forma gratuita, em intervalos regulares e prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos.

5.4. Cada concorrente/proponente só poderá **inscrever 01 (uma) única proposta**. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

5.5. Os concorrentes/proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos apresentados ao público.

5.6. É de inteira responsabilidade dos concorrentes/proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

5.7. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital, tais como não respeitem as orientações determinadas pela COMISSÃO da GINCANA, formada por 03 (três) membros.

### 6. DA ANÁLISE

6.1. A análise da inscrição deste Edital, será realizada pela COMISSÃO da GINCANA, que atuarão de forma voluntária, não acarretando quaisquer custos financeiros para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA - CEP: 46.445-000

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24 www.carinhanha.ba.gov.br

6.2. A partir da análise realizada pelo COMISSÃO da GINCANA, os inscritos serão considerados credenciados ou não credenciados para a presente chamada pública de espaços artísticos e culturais.

6.3. A COMISSÃO da GINCANA analisará e selecionará os concorrentes/proponentes inscritos no presente Edital, sendo que a **EQUIPE DO "JÚRI"** procederá ao julgamento dos concorrentes/proponentes vencedores segundo os critérios estabelecidos neste edital e demais regulamentos formulados pela COMISSÃO.

6.4. Fica reservado o direito a COMISSÃO da GINCANA, na hipótese de não haver credenciado cultural com documentação necessária para receber a premiação prevista no presente Edital, de não conceder o recurso.

6.5. Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
QUALIDADE ARTÍSTICA DA APRESENTAÇÃO <b>Aspectos norteadores:</b> - Conteúdo relevante, clareza e coerência das ideias apresentadas; - Apresentação com concepção artística inovadora e originalidade; - Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; - Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva	8	0 a 5	0 a 40
RELEVÂNCIA DA ATUAÇÃO: <b>Aspectos norteadores:</b> - Importância da execução local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; - Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural no município de Carinhanha- BA.	8	0 a 5	0 a 40
VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE <b>Aspectos norteadores:</b> - Concorrente/Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com	4	0 a 5	0 a 20

êxito, a proposta.		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

6.6. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada)
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

6.7. Serão desclassificadas as apresentações que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

6.8. Em caso de empate na pontuação total de cada concorrente/proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O concorrente/proponente que tiver a maior pontuação no critério A
- b) O concorrente/proponente que tiver a maior pontuação no critério B
- c) O concorrente/proponente que tiver a maior pontuação no critério C

6.9. A COMISSÃO da GINCANA indicará até 3 equipes, de acordo com a quantidade de medalhas/prêmios adquiridos pela Secretaria.

6.10. Serão aceitos recursos orais em relação às decisões da inscrição/habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados.

6.11. O **resultado final** será proclamado na data do aniversário da cidade, após a apresentação pública do concorrente/proponente.

6.12. A premiação individual ou coletiva será entregue após a divulgação oral dos vencedores pela EQUIPE DO "JURI".

## 7. DA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

Os interessados inscritos, individualmente ou em grupos contemplados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, a apresentação pública no prazo e nas condições descritas pela COMISSÃO DA GINCANA.

7.1. O concorrente/proponente contemplado será responsável pela completa execução da atividade apresentada, de acordo com a proposta apresentada na inscrição e selecionada pela COMISSÃO DA GINCANA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24

Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) CEP: 46.445-000

7.2. Havendo necessidade de alteração do cronograma, após a divulgação da data de inscrição/habilitação, o concorrente/proponente deve comparecer pessoalmente à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, com antecedência mínima de 01 (um) dia, antes da data em comemoração ao aniversário da cidade, bem como com solicitação escrita/verbal e devidamente justificada, ficando a critério da mesma acatar ou não a solicitação.

7.3. As produções artísticas premiadas serão publicadas primeiramente nas plataformas virtuais da Prefeitura Municipal e da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, com o intuito de divulgar e potencializando as audiências dos produtos artísticos locais, contribuindo para maior difusão dos mesmos. Plataformas virtuais a serem utilizadas: Youtube, Facebook, Instagram.

7.4. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD), bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER de quaisquer responsabilidades.

### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O não cumprimento das exigências deste Edital 00\_\_\_/2022 ou de qualquer das cláusulas ou regulamento, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a premiação recebida, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

### **9. DAS VEDAÇÕES**

9.1. Visto que é uma premiação oriundo de recursos próprios, na forma da legislação local, fica vedada a participação como concorrente/proponente e/ou membro da equipe realizadora do projeto:

- a) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- b) Membros da Comissão de Implementação e seleção deste concurso;
- c) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Implementação e com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24

Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) CEP: 46.445-000

- d) servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- e) Servidores públicos e ocupantes de cargo em comissão da prefeitura, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos);
- f) Prestadores de serviço terceirizados e membros da administração pública de qualquer esfera ou vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas.
- g) Projetos ou documentações inscritas fora do período estabelecido;
- h) Fica vedada a troca do proponente;
- i) Qualquer alteração que implique em modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto;
- j) Fica vedada a participação de Órgãos Públicos e do Sistema S.

**10. DOS PRAZOS**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	
Prazo para apresentação de propostas e inscrições	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	08/08
Premiação final	Apresentação presencial da atividade	17/08

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o concorrente/proponente interessado responsável por custos advindos de sua produção, veiculação, fornecimento de equipamentos e operação para a produção do conteúdo e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

11.2. No formulário de inscrição presencial o interessado declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no que se refere ao encargo de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no ato da sua inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Pça. Dep. Henrique Brito, 344 CNPJ: 14.105.209/0001-24

Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) CEP: 46.445-000

11.3. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Carinhanha a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

11.4. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

11.5. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral, seguindo fielmente todas as legislações municipais.

11.6. Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

11.7. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. Informações e esclarecimentos serão obtidos presencialmente, podendo entretanto, ser obtidos ainda junto à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Carinhanha. **Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail [seccultura.cnn@gmail.com](mailto:seccultura.cnn@gmail.com) ou, das 08:00h às 12:00h e 14:00 as 18:00, na sede da Secretaria.**

11.9. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comitê Gestor observada a legislação pertinente.

Carinhanha, 02 de agosto de 2022

FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Dados: 2022.08.08 09:10:56 -03'00'

Francisca Alves Ribeiro - Prefeita Municipal